



RESOLUÇÃO SESA nº 445/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, destinado ao Apoio Financeiro de forma complementar para custear as atividades assistenciais da saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando Art. 19 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que os recursos do Fundo Estadual, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;
- considerando a Lei 152 de 10 de Dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 441/2018 que dispõe a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o fundo Municipal de Saúde, como apoio financeiro de forma complementar para custear as atividades assistenciais de saúde;
- considerando a Deliberação Bipartite nº 215, de 11 de Junho de 2018, que aprova “*ad referendum*” o apoio financeiro de caráter complementar, para custear as atividades assistenciais de saúde no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- considerando a Resolução SESA nº 441/2018 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, como apoio financeiro de forma complementar para custear as atividades assistenciais de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o apoio financeiro de caráter complementar no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** em 05 (cinco) parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, para custear as atividades assistenciais de saúde, conforme descrito no Anexo I.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



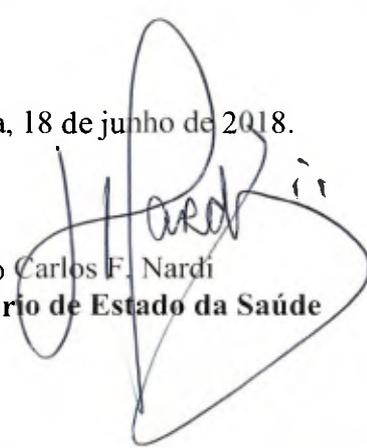
Art. 2º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 3º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Iniciativa: 4159 – Gestão de Redes.
- II. Elemento de Despesa: Custeio – 3341.4120
- III. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2018.


Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde



Anexo I da Resolução SESA nº 445/2018

Credor	CNPJ	MUNICÍPIO	BANCO	AG	C/C
132062	09.270.4820001-74	FMS Nova Prata do Iguçu	CEF	0931	438- 4



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

61382/2018

Título

Resolução SESA nº 445/2018

Órgão

SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail

RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em

18/06/2018 14:37

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde **Resolução-EX** (Gratuita) 445.18.rif
143,28 KB

Data de publicação



19/06/2018 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

18/06/18
14:55Nº da Edição
do Diário:
10212[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA